



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 152/2025/GB

Marmeleiro-PR, 19 de maio de 2025.

A Excelentíssima Senhora

ROSANGELA APARECIDA PRESTES

Presidente Câmara de Vereadores de Marmeleiro-PR

Assunto: Projeto de Lei nº /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, emenda substitutiva em face da alteração da redação do Projeto de Lei nº 34/2025, enviado através da Mensagem nº 16, referente a autorização para alteração de redações, extinção e criação de cargos e vagas previstos na Lei 2.135 de 11 de dezembro de 2013, Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013 e Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012.

Justifica-se o pedido em razão do equívoco ocorrido no número de cargos do artigo 6º do referido Projeto de Lei nº 34/2025, para o cargo de Servente-Geral, quando o correto é:

“Art. 6º Em razão do disposto no art. 5º, o Quadro Geral constante no art. 4º, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÕES REFERENCIAIS DE VENCIMENTO	CLASSES
...	...	...	...
Servente-Geral	49	2	1 a 18
...	...	...	...

.....(NR)”

Assim, requer, a correção do texto, recebendo o presente como emenda substitutiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

JANDER LUIZ
LOSS:7448263790

4

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, C=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFEB e CPF A3, OU=SEM BRANCO,
OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ
LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.05.19 15:26:32-03'00'
Fonte PDF-Reader Versão: 2024.2.2